



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.265/2011

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno à Sra. **EDNA APARECIDA DOS REIS SOUZA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na 5ª Travessa, (Q-11, L-34), s/nº, Bairro Maria Madalena, Setor – 005, Quadra – 0171, Lote – 0430, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 20,00 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados, limitando-se:

| | |
|----------------|---------------------|
| Frente: | 5ª Travessa |
| Lado Direito: | Com quem de direito |
| Lado Esquerdo: | Com quem de direito |
| Fundos: | Com quem de direito |

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 19 de dezembro de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração